



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2301/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para acobertar as despesas com o Aluguel Social as famílias que residiam em imóveis considerados como risco geológico-geotécnico permanente por laudo da COMPDEC. Segue a dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.017.001 – Sec. De Assistência Social	08.244.0801-2.320 Aluguel Social	3.3.90.48.00–Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas - Fonte -100	R\$ 129.600,00

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

Classificação:

Poder Executivo	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.016.002 – Sec. De Obras Públicas	15.452.-2.135 – Manut. Serv. Limpeza Pública	3.3.90.48.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte - 100	R\$ 129.600,00

Art. 3º. Para garantir ao crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no art. 5º Lei Orçamentária 2454/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2022.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, projeto de lei que propõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, para o Exercício Financeiro de 2022.

Conforme verificado, a Lei Orçamentária de 2022, não dispõe de uma ação de governo que visa acobertar os custos com o aluguel social, e para garantir a programação no orçamento, verifica-se a necessidade da autorização do Crédito Especial no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para o exercício de 2022.

A abertura de crédito adicional especial é destinada às despesas não previstas no orçamento, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Os créditos especiais, devem ter autorização legislativa específica, que deva prevalecer a regra geral de estrita legalidade orçamentária, pela qual deve conter a proposta legislativa as justificativas devidas e as fontes de custeio para a pretendida autorização de crédito destinado a cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Resumindo em quadro esquemático as características que têm os créditos adicionais, considera a indicação dos recursos para abertura de créditos especiais "obrigatória, devendo constar da lei de autorização e do decreto de abertura." Convém ainda ressaltar que deverá ser observado o que dispõe o art. 45 da Lei 4.320/64 no que se refere à vigência dos créditos adicionais os quais deverão se limitar ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Pelo exposto e **devido à urgência e importância que a matéria requer, solicitamos convocação de reunião extraordinária para a sua apreciação e aprovação.**

Certos de contar com o costumeiro sentimento de bem comum à nossa cidade, nos despedimos.

Atenciosamente,

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal